



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2026

Institui o Programa “Passaporte Cultural e Turístico Inteligente” no Município de Ibitinga e estabelece diretrizes para incentivo à visitação de equipamentos culturais e turísticos.

(Projeto de Lei Ordinária nº .../2026, de autoria do vereador César Diego Sandoval Más Urtado).

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Programa “Passaporte Cultural e Turístico Inteligente”, com o objetivo de incentivar cidadãos e turistas a frequentarem atividades culturais, turísticas, históricas e eventos oficiais.

Parágrafo único. O Programa abrangerá, dentre outros: museus, teatros, bibliotecas, centros culturais, patrimônios históricos, religiosos, rurais e naturais, feiras, exposições, monumentos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Art. 2º O Passaporte Cultural consistirá em instrumento físico ou digital destinado ao registro de visitação, mediante:

- I – carimbos ou selos físicos;
- II – códigos digitais, QR Code ou tecnologia equivalente;
- III – aplicativos ou plataformas digitais;
- IV – outros meios definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os registros poderão ser personalizados por cada ponto participante.

Art. 3º Para fins de incentivo à participação, o Poder Executivo poderá adotar mecanismos de gamificação, tais como:

- I – criação de níveis de participação;
- II – concessão de certificados simbólicos;
- III – criação de selos temáticos;
- IV – campanhas de incentivo cultural.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – iniciativa privada;
- II – instituições de ensino;
- III – entidades culturais;
- IV – organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Programa poderá prever a concessão de benefícios, descontos ou brindes, por meio de parcerias, aos participantes que atingirem metas de visitação.



Art. 6º O Município poderá implantar, nos pontos turísticos e culturais, sistemas de identificação contendo informações como:

- I – história e relevância do local;
- II – informações culturais e turísticas;
- III – dados sobre artistas, obras ou homenagens;
- IV – conteúdos acessíveis;
- V – outras informações de interesse público.

Art. 7º Sempre que possível, o Programa observará princípios de acessibilidade, podendo incluir:

- I – conteúdo em áudio;
- II – linguagem simplificada;
- III – recursos para pessoas com deficiência;
- IV – outras soluções inclusivas.

Art. 8º O Programa poderá incentivar a integração com o comércio local e a valorização da economia criativa.

Art. 9º A coordenação do Programa ficará a cargo do órgão municipal competente na área de cultura e/ou turismo.

Art.10 A implementação do Programa ocorrerá conforme conveniência e disponibilidade orçamentária.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou por meio de parcerias.

Art. 12 Esta Lei não cria cargos, funções ou obrigações administrativas, tampouco gera despesa obrigatória.

Art. 13 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de abril de 2026.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes para o Programa “**Passaporte Cultural e Turístico Inteligente de Ibitinga**”, uma iniciativa inovadora que busca não apenas incentivar a visitação turística, mas, sobretudo, resgatar, valorizar e contar as histórias que formam a identidade do nosso povo.

O Município de Ibitinga, reconhecido como Estância Turística e consagrado nacionalmente pela tradição do bordado, possui um patrimônio cultural, histórico, natural e religioso extremamente rico, ainda pouco explorado de forma integrada e estratégica.



Mais do que pontos turísticos isolados, Ibitinga guarda experiências vivas, histórias e memórias que precisam ser organizadas, acessíveis e apresentadas de forma atrativa tanto para moradores quanto para visitantes. Nesse sentido, o presente projeto propõe transformar a cidade em um verdadeiro roteiro interativo de descobertas, conectando tecnologia, cultura e turismo, permitindo que cada local conte sua própria história.

Valorização dos Pontos Turísticos e suas Histórias

Ibitinga possui um dos diferenciais mais valiosos para o turismo moderno: a diversidade de experiências autênticas.

Turismo Natural e de Aventura

O município abriga riquezas naturais únicas, como o chamado “Pantaninho”, reconhecido como uma das poucas áreas com características de pantanal no Estado de São Paulo, além de cachoeiras, rios e paisagens que proporcionam experiências de contato direto com a natureza.

Rios como São João, Ribeirão dos Porcos, São Lourenço, Tietê, Jacaré Pepira e Jacaré-Guaçu não são apenas recursos naturais, mas verdadeiros cenários de história, lazer e identidade regional, possibilitando atividades como pesca, caiaque, boiacross, ciclismo, caminhadas e turismo de contemplação.

A presença da Rota do Tietê reforça o valor histórico e cultural do território, conectando Ibitinga a uma das mais importantes rotas fluviais do Estado. Além disso, elementos como travessias por balsa, hidrelétrica e sua eclusa, bem como a possível implantação de áreas de lazer às margens dos rios, ampliam significativamente o potencial turístico sustentável.

Turismo Rural e de Memória

O turismo rural em Ibitinga proporciona uma verdadeira viagem no tempo, onde sítios preservam utensílios antigos, ferramentas históricas e tradições que contam a formação do município.

A culinária típica, o modo de vida simples e o contato com a natureza oferecem uma experiência autêntica e educativa. A presença de animais silvestres, como macacos e tamanduás, reforça o valor ambiental dessas áreas.

Destacam-se locais históricos como:

- Ruínas da antiga colônia de férias da CESP;
- Ponte férrea;
- Escolas rurais preservadas;
- Fazenda Voltinha;
- Distrito de Cambaratiba;

os quais representam importantes marcos da memória coletiva e podem ser resgatados por meio do programa.

Turismo Religioso e de Fé

Ibitinga também se destaca como destino de turismo religioso, integrando o Caminho da Fé e recebendo peregrinos de diversas regiões do país.

A cidade preserva igrejas e capelas com características arquitetônicas únicas, tanto na área urbana quanto rural. Eventos tradicionais como Corpus Christi, Encenação da Via Sacra e Nossa Senhora dos Navegantes fortalecem a identidade religiosa e cultural do município.

Destaca-se, ainda, a devoção ao menino Nelsinho, cujo mausoléu na igreja matriz se tornou ponto de visitação e expressão de fé, profundamente enraizado na comunidade local. Outro símbolo marcante é a conhecida Cruz do Cigano, também presente no imaginário popular.



Cultura e Identidade Sertaneja

A região possui forte ligação com a música sertaneja raiz, com destaque para a trajetória de José Fortuna, importante nome da cultura nacional.

Autor de milhares de composições e responsável por sucessos consagrados, José Fortuna representa um elo entre a cultura local e a identidade musical brasileira, possibilitando a criação de roteiros culturais temáticos.

Inovação e Engajamento Social

O projeto propõe a utilização da gamificação, por meio de um passaporte físico e/ou digital, permitindo que moradores e turistas registrem suas visitas, colecionem experiências e completem roteiros.

Essa estratégia transforma o turismo em uma jornada interativa, estimulando o engajamento, especialmente entre jovens e famílias, além de incentivar a permanência do visitante por mais tempo no município.

Destaca-se, ainda, a possibilidade de implantação inicial nas escolas municipais, promovendo o envolvimento das famílias e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

Impacto Econômico e Social

Ao estimular a circulação de pessoas pelos diversos pontos turísticos, o programa fortalece diretamente o comércio local, a gastronomia, o setor de serviços e a economia criativa.

Trata-se de uma política pública de baixo custo e alto impacto, com possibilidade de parcerias com a iniciativa privada.

Acessibilidade e Inclusão

O projeto assegura a democratização do acesso à cultura e ao turismo, prevendo conteúdos acessíveis, como áudio, linguagem simplificada e recursos inclusivos para pessoas com deficiência e idosos.

Constitucionalidade

Ressalta-se que a proposta respeita os princípios constitucionais, especialmente a separação dos poderes, não criando obrigações diretas ao Poder Executivo nem impondo despesas obrigatórias, limitando-se a estabelecer diretrizes programáticas de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Conclusão

O Programa “Passaporte Cultural e Turístico Inteligente” não é apenas uma política de incentivo ao turismo, mas um instrumento de valorização da história, da cultura e das riquezas naturais de Ibitinga.

Trata-se da oportunidade de transformar cada ponto turístico em uma experiência, cada espaço em uma história e cada visitante em um verdadeiro divulgador do município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ibitinga, 06 de abril de 2026.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A575-C322-0562-3742